



Município de Alcácer do Sal
Reunião de Câmara
Ordinária Extraordinária
DELIBERAÇÃO
Aprovada por
Unanimidade
Data 14/07/2022
VP presidente

Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 28/DPGU/2022

REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA COMPORTA

CONSIDERANDO QUE:

1. O Plano de Urbanização da Comporta concretiza a estratégia de desenvolvimento para a aldeia da Comporta, encontrando-se em vigor desde 1994, com a seguinte dinâmica:
 - O PU foi aprovado em 1994 e publicado através da Portaria nº 675/94, de 20 de julho;
 - Em 1997 foi objeto da primeira alteração, publicada através da RCM nº 205/97, de 9 de dezembro;
 - Em 2011, foi introduzida a 2ª alteração, publicada através do Aviso nº 12303/2011, de 7 de junho e cuja redação continua em vigor.
2. Decorridos mais de 10 anos desde a 2ª alteração do Plano de Urbanização (PU) da Comporta, e tendo já sido publicada a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alcácer do Sal, através do Aviso nº 13020/2017, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 209, de 30 de outubro de 2017, considera-se que a revisão do PU constitui uma oportunidade de avaliação das opções estratégicas definidas no PU inicial, aprovado em 1994 e alterado em 1997 e 2011, permitindo ainda corrigir problemas detetados e estabelecer novas estratégias para o desenvolvimento do aglomerado da Comporta.



3. O PU (alteração de 2011) foi objeto de avaliação, pelo que se considera a necessidade de proceder à revisão do Plano de Urbanização, por forma a dar resposta a novos desafios, consentâneos com a evolução socioeconómica dos últimos 10 anos, o levantamento de necessidades e o padrão de procura do aglomerado por novos residentes, visitantes, turistas e investidores, assim como traduzir as opções estratégicas com incidência no território, projetadas para a realidade dos próximos tempos.

NESTES TERMOS PROPONHO que a Câmara Municipal delibere;

- a) Dar início ao procedimento de revisão do PU da Comporta, nos termos do disposto no artigo 76º e nº 3 do artigo 119º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (RJIGT), de acordo com os Termos de Referência que se anexam à presente informação;
- b) Considerar como prazo proposto para a elaboração da proposta de revisão do PU 18 meses, prorrogável uma única vez, por igual período, nos termos do nº 6 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (RJIGT);
- c) Que para a participação pública, nos termos do nº 2 do artigo 88º do RJIGT, seja estabelecido o período de 15 dias úteis contados a partir da publicação da deliberação camarária em Diário da República;
- d) Que o conteúdo desta deliberação seja publicado no Diário da República e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na página web da Câmara Municipal, conforme disposto no nº 1 do artigo 76º.

Alcácer do Sal, 08 de Julho de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

No uso das competências delegadas pelo Presidente da Câmara,
por despacho n.º 08/GAP/2021, de 15 de Outubro)



(*Manuel Vítor Nunes de Jesus*)



Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer do Sal
Tel: 265247018 - Fax: 265247023
dpgu@m-alcacerdosal.pt